

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top is a five-pointed star. Below the star, the word "LABORE" is written in a serif font. The central part of the shield features a circular gear with a white bird, possibly a toucan, perched on a branch that extends from the left. The background of the shield is divided into horizontal stripes. To the right of the shield is a stylized leafy branch. At the bottom of the shield is a banner with the word "MARACANAÚ" written on it.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 692 / 99

DE 17 / dezembro / 1999

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima

LEI N.º 692 DE 17 DE dezembro DE 1999.

CRIA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ -HMM- E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE ATIVIDADES DE DIREÇÃO – FAD's – INERENTES AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - É criado o Hospital Municipal de Maracanaú – HMM, órgão da estrutura funcional da Secretaria de Saúde do Município, objetivando o atendimento terciário, com grade institucional adequada e compatível com os propósitos estabelecidos no Convênio bipartite assinado entre o Município e o Ministério da Saúde.

Art. 2.º - O Hospital Municipal de Maracanaú-HMM terá a seguinte estrutura funcional, ora criada e autorizada, para que possa atender às necessidades mínimas de gestão plena:

- 1- Uma Diretoria Geral, a nível de Secretaria Municipal;
- 2- Uma Diretoria de Planejamento, Avaliação e Controle, a nível de FAD-1;
- 3- Uma Coordenadoria de Assistência à Saúde, a nível de FAD-1;
- 4- Uma Coordenadoria Administrativa-Financeira, a nível de FAD-1;
- 5- Um Assistente de Informática e uma Assessoria Jurídica, a primeira a nível de FAD-2 e a segunda a nível de Subprocuradoria, com vinculação técnica à Procuradoria Geral do Município e administrativa ao HMM;
- 6- Doze Gerências de Núcleos da Coordenadoria de Assistência à Saúde, a nível de FAD-2;
- 7- Sete Gerências de Núcleos da Coordenadoria Administrativa-Financeira, a nível de FAD-2;
- 8- Uma Secretaria Executiva a nível de FAD-5.

Art. 3º - Ficam criados os cargos e funções vinculados aos estamentos administrativos do órgão, nominados no artigo 2º, explicitados no Organograma e Tabela anexos, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º - O SOS é criado e passa a compor a estrutura funcional do HMM nos padrões a serem estabelecidos em Regulamento, hierarquicamente subordinado à Diretoria Geral.

Art. 5º - O Conselho de Gerentes será constituído por todos os detentores de cargos de provimento em comissão, de confiança, a esse nível, sem qualquer remuneração agregada.

Art. 6º - São criadas as Comissões de Prontuário e Auditoria, de Farmácia Terapêutica, de Infecção Hospitalar e a Ouvidoria, vinculadas à Diretoria Geral e constituídas sem provimentos de cargos ou funções através de membros da estrutura própria do HMM, sem qualquer ônus adicional.

Art. 7º - É criada a Comissão de Ética Profissional, diretamente subordinada à Diretoria Geral, constituída sem provimento de cargos ou funções, através de membros componentes da própria estrutura do HMM, sem qualquer ônus adicional.

Art. 8º - Fica autorizada a constituição de uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, composta por membros da própria instituição, com qualificação profissional compatível e sem remuneração agregada.

Art. 9º - Funcionará, na Secretaria Municipal de Saúde, respaldada por sua conta de gestão, na lei municipal vigente, uma Comissão de Licitação, objetivando agilizar os procedimentos licitatórios na área de saúde, principalmente no HMM.

Art. 10. - Todas as compras e aquisições do órgão ora criado serão levadas a efeito pela Central Única de Compras e Serviços, nos parâmetros estabelecidos na lei municipal.

Art. 11. - A Diretoria Geral do HMM, objetivando ordenar adequadamente as ações gerenciais técnico-administrativas, poderá criar diferentes células nos diversos núcleos da organização funcional.

Art. 12. - Fica autorizada, a critério do titular do Poder Executivo, a concessão de Gratificação de Gabinete na forma do estabelecido nos artigos 129 a 131 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Maracanaú – Lei 447, de 19 de setembro de 1995 – aos servidores públicos federais ou estaduais cedidos temporariamente ao Município para exercício profissional no HMM.

Art. 13. - É criado o Conselho de Administração do Hospital Municipal de Maracanaú, órgão consultivo, normativo e de deliberação coletiva da Instituição.

Art. 14. – O Conselho de Administração terá a seguinte composição:

- I- Secretário Municipal de Saúde – Presidente;
- II- Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- III- Coordenador do programa de Saúde da Família;
- IV- Diretor do HMM;
- V- Representante do Corpo Clínico do HMM;
- VI- Representante do Corpo Funcional do HMM;

Art. 15. – São atribuições do Conselho de Administração do HMM:

- I- Formulação das estratégias e da política global do HMM, em consonância com as Diretrizes Gerais da Secretaria de Saúde do Município;
- II- Aprovação de um Plano Diretor para o HMM;
- III- Estabelecimento de Diretrizes, a serem observadas na elaboração dos Planos de Assistência, em função das características Epidemiológicas do Município e da organização dos Serviços de Saúde existentes;
- IV- Acompanhamento e controle das Diretrizes Gerais da política de Assistência do Hospital;
- V- Acompanhamento e controle das Diretrizes Gerais dos Processos de Planejamento e Programação Operacionais do HMM;
- VI- Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica do HMM;
- VII- Apreciar a proposta de orçamento, programação financeira e suas alterações;

- VIII- Propor critérios para a definição de parâmetros e indicadores que permitam acompanhar o desempenho gerencial, operacional, econômico e financeiro da Instituição;
- IX- Apreciar periodicamente os dados quantitativos e qualitativos dos Núcleos que devem constituir a nova estrutura organizacional do HMM;
- X- Constituir Comissões específicas.

Art. 16. – O HMM terá respaldo financeiro decorrente das previsões e provisões orçamentárias próprias consignadas no Orçamento da União Federal e rubricas municipais destinadas à Secretaria de Saúde Municipal, na forma do Convênio bipartite firmado.

Art. 17. – A presente lei será regulamentada no prazo de noventa dias, a contar de sua publicação, adotado nesse período um Regimento Interno para a Unidade.

Art. 18. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 17 DE dezembro DE 1999.



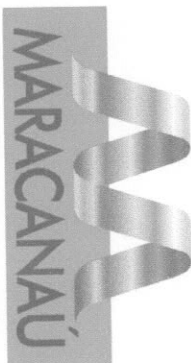
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr

Palácio do Jenipapeiro – Novo Maracanaú
61900-000 Maracanaú, CE

Fone (0**85) 371 90 40 - Fax (0**85) 371 90 11
e-mail: procuradoria@secrel.com.br





ANEXO A LEI N.º _____ DE _____ DE 1999.

TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARACANAÚ - HMM

ESCALA	TÍTULO DO CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	SIMB
1º escalão	Diretor da Diretoria Geral	2.030,83	1.353,89	3.384,72	SECR
2º escalão	Diretor Diretoria de Planejamento, Avaliação e Controle	1.249,22	832,81	2.082,03	FAD 1
	Coordenador Coordenadoria de Assistência à Saúde	1.249,22	832,81	2.082,03	
	Coordenador Coordenadoria Administrativa-Financeira	1.249,22	832,81	2.082,03	
3º escalão	Subprocurador da Subprocuradoria	1.249,22	832,81	2.082,03	
	Assistente da Assistência de Informática	851,24	567,49	1.418,73	
4º escalão	Assistente da Assistência de Informática	851,24	567,49	1.418,73	
5º escalão	Gerente Gerências de Núcleos da Coordenadoria de Assistência à Saúde	851,24	567,49	1.418,73	FAD 2
6º escalão	Gerente Gerências de Núcleos da Coordenadoria Administrativa-Financeira	851,24	567,49	1.418,73	
7º escalão	Chefia da Secretaria Executiva	331,15	220,77	551,92	FAD 5

Anexo 1

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - HOSPITAL GERAL DE MARACANAÚ

AVISAS

- Núcleo de Clínica Médica
- Núcleo de Cirurgia
- Núcleo de Toco Ginecologia
- Núcleo de Pediatria
- Núcleo de Enfermagem
- Núcleo de Patologia Clínica
- Núcleo de Diagnóstico por Imagem
- Núcleo de Emergência
- Núcleo Integrado de Reabilitação
- Núcleo de Assistência Psico Social
- Núcleo de Odontologia
- Núcleo de Assistência Farmacêutica

SOS

CAPS

Coordenadoria de Assistência à Saúde

Conselho de Gerentes

Conselho de Administração

Comissão de Prontuário e Auditoria

Comissão de Farmácia Terapêutica

Comissão de Infecção Hospitalar

Ouvidoria

Diretoria Geral

Diretoria de Planejamento Avaliação e Controle

Secretaria Executiva

Assessoria de Informática

Assessoria Jurídica

Comissão de Licitação

Comissão de Ética Profissional

CIPA

Coordenadoria Administrativa Financeira

Núcleo de Pessoal

Núcleo Financeiro

Núcleo de Materiais

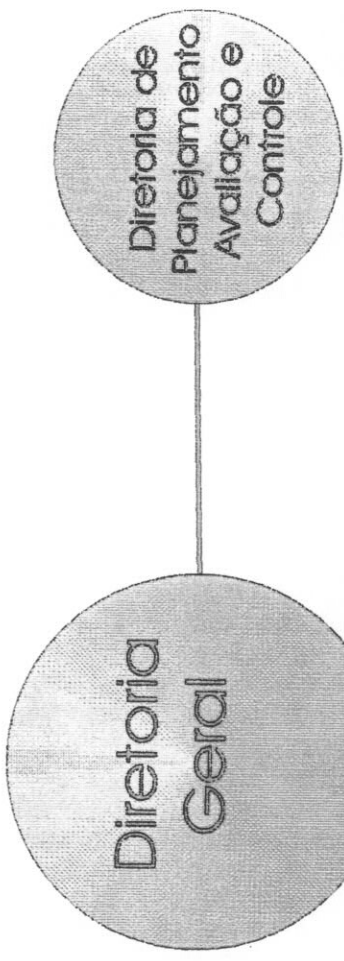
Núcleo de Manutenção

Núcleo de Nutrição e Dietética

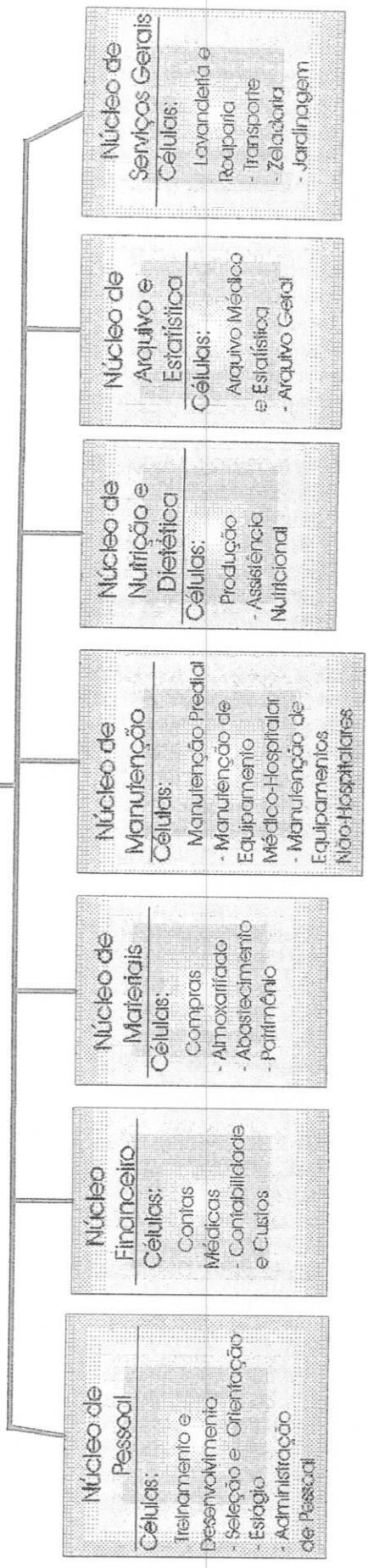
Núcleo de Arquivo e Estatística

Núcleo de Serviços Gerais

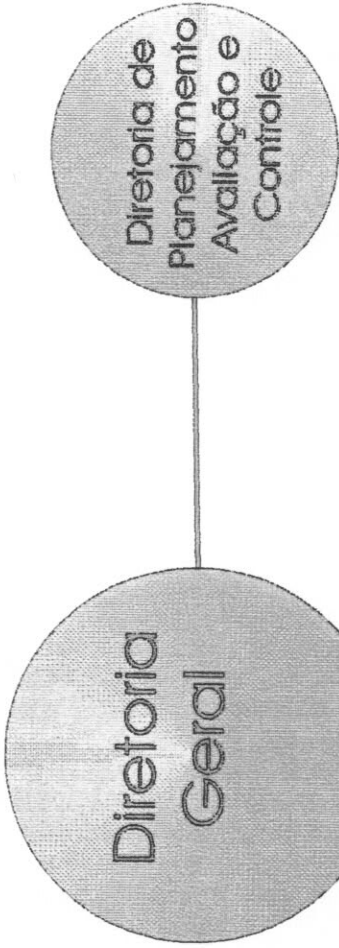
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL HOSPITAL GERAL DE MARACANAÚ



Coordenadoria Administrativa Financeira



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL HOSPITAL GERAL DE MARACANAÚ



Handwritten signature

Coordenadoria de Assistência à Saúde

